

## MEDIDA DE FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DA PRESTAÇÃO (Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro)

Contrato de crédito UCI n.º:	
Nome completo BI/CC/Passaporte n.º: , válido a	té: NIF:
BI/CC/Passaporte n.º: NIF: NIF:	
Nome completo	
BI/CC/Passaporte n.º: , válido a	té: NIF:
Apresenta(m), para efeitos do disposto no número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro, pedido de aplicação da medida de fixação temporária da prestação no contrato de crédito UCI acima identificado.	
Para efeitos da verificação dos requisitos de acesso à fixação temporária da prestação, declara(m), que na presente data cumpre(m) cumulativamente as seguintes condições:	
• o(s) mutuário(s) não se encontra(m) em mora ou em incumprimento de prestações pecuniárias	
o(s) mutuário(s) não se encontra(m) em situação de insolvência	
	por plano de ação para o risco de incumprimento situações de incumprimento (Decerto-Lei n.º 227/2012,
de 25 de outablo)	
ASSINATURA 1.º TITULAR (conforme documento de identificação)	ASSINATURA 2.º TITULAR (conforme documento de identificação)
Data:	Data:
Data:	Data:
ASSINATURA 1.º FIADOR (conforme documento de identificação)	ASSINATURA 2.º FIADOR (conforme documento de identificação)
Data:	Data:

Av. Engenheiro Duarte Pacheco Torre 1 / 10º andar 1070-101 Lisboa, Portugal

